



Via Lago

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
IMPAR	13
SEMED - UNIDADE ESCOLARES	14

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 368, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em virtude do falecimento, o servidor AMARAI SILVA ALVES, inscrito no CPF: xxx.xxx.771-53, do cargo em comissão de COORDENADOR, lotado na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 28 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 369, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I – ATHUS MARTINS DA SILVA, inscrito com CPF: 024.942.201-81, do cargo em comissão de ENCARREGADO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com efeito a partir de 05 de setembro de 2023.

II – BETHANIA FERREIRA BORGES DE SOUSA, inscrita com

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

CPF: 799.913.861-49, do cargo em comissão de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 370, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ATHUS MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF 024.942.201-81, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao símbolo DAS -V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 371, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAROLINE MARXS NASCIMENTO COUTINHO, inscrita no CPF 078.379.731-19, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADA, com lotação na Secretaria Municipal de

Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 372, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCELO CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF 960.382.172-15, para exercer o cargo em comissão de ENCARGADO, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao símbolo DAS -VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 373, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, o servidor FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 43078, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo para a Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação, com lotação na FUNAMC, devendo exercer suas funções nesta Secretaria, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - MANTER o cargo em comissão de DIRETOR, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-IV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 228/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR (COMPA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 342, de 22 de julho de 2022 e Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2023000779, instaurado nos termos da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2023, publicada no D.O.M nº 2.711;

Considerando a complexidade do PAD e a necessidade de produção de provas para o encerramento da instrução do processual;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do PAD nº 2023000779.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMUEL RODRIGUES FREIRES
Presidente da Comissão Especial de PAD
Portaria nº 342/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP

A Superintendência de Licitações de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico Nº 054/2023 – SRP, para adequações no edital. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, equipamentos e maquinário pesado, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, da frota do Município de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Araguaína – TO, aos 06 de setembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
Processo Adm: Nº 2023014385

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EESTADUAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA – TO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃOPAVIMENTADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO UM TOTAL ESTIMADO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM OS CALENDÁRIOS ESCOLARES.

Empresas vencedoras valor total: R\$167.540,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais): CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (35267329000106) com os lotes: 1e 3 no valor total de R\$167.540,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Item fracassado: 2

ARAGUAÍNA - TO, 06 de setembro de 2023

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 142, 06 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA RESPONDER PELA PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ E FAMÍLIA ACOLHEDORA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 09/2021 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: a Técnica Social a Senhora POLIANA DA SILVA SOUSA, inscrita com o CPF: 068.506.601-01, para responder pelos Programas Família Guardiã e Família Acolhedora da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de recarga de extintores de incêndio, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 516/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso II, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa FREITAS E MEDEIROS EXTINTORES LTDA inscrita sobre o CNPJ Nº 45.181.322/0001-12, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de extintores de incêndio, em atendimento as demandas dos programas socioassistenciais, bem como da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação, pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cuja a despesa correrá por conta da funcional Programática:

FUNÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	ORIGEM DO RECURSO
08.122.2006.2520	3.3.90.30.04	20231313	15000000010000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMASTH
08.244.2056.2521	3.3.90.30.04	20231322	15000000010000	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS
08.244.2057.2583	3.3.90.30.04	20231401	16600000000000	EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
08.244.2057.2584	3.3.90.30.04	20231414	16600000000000	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSE)

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 189/2023
ARAGUAÍNA-TO, 06 SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Artigo 7º da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, referente à complementação da Merenda Escolar 2023 que deverá ser gasto conforme preconizado na Resolução

supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total
01	Associação de Apoio do CEI José Xavier	R\$ 7.710,53
02	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R\$ 7.000,00
Total Geral R\$		R\$ 14.710,53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de setembro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Processo Administrativo Nº 2023015368
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JACKELLYNE THALANNARINE DA SILVA
Data de Publicação: 14/08/2023 15:59:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:18
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BICHOS COM FILHOTES
Descrição: BICHOS COM FILHOTES			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 279,99	Valor Total: 20.159,28	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARBARA GASPARUCHO GARCIA	140	27.873.175/0001-60	634,60	279,99		Sim
2 SMART TOYS COMÉRCIO DE	057	45.337.054/0001-85	634,60	280,00	0,00	Sim
3 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	003	42.376.992/0001-04	629,00	339,99	21,43	Sim
4 DISTRIBUIDORA W F EIRELI	116	41.313.516/0001-73	634,673	377,88	11,14	Sim
5 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	004	46.153.320/0001-82	630,00	395,00	4,53	Sim
6 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	037	35.940.241/0001-03	634,67	478,80	21,22	Sim
7 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	113	34.809.245/0001-86	634,00	634,00	32,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:18
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: COTIPLAS	Modelo: COTIPLAS
Descrição: BONECO MENINO BRANCO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 99,00	Valor Total: 297,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	111	46.153.320/0001-82	176,00	99,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	024	17.353.208/0001-97	176,19	114,99	16,15	Sim
3 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	108	34.809.245/0001-86	176,00	176,00	53,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA W F EIRELI	114	41.313.516/0001-73	176,19	80,00		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:18
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: 3112
Descrição: CAIXA BRINQUEDOTECA			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 168,99	Valor Total: 3.041,82	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO	104	48.529.824/0001-80	416,07	168,99		Sim
2 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	119	35.940.241/0001-03	416,07	169,00	0,01	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	141	17.353.208/0001-97	416,07	229,99	36,09	Sim
4 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	099	46.153.320/0001-82	415,00	250,00	8,70	Sim
5 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	040	34.809.245/0001-86	416,00	416,00	66,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:18
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: 1735
Descrição: FOGAO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 220,95	Valor Total: 1.325,70	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO	114	48.529.824/0001-80	391,04	220,95		Sim
2 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	095	35.940.241/0001-03	391,04	221,00	0,02	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	048	46.153.320/0001-82	390,00	275,00	24,43	Sim
4 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	094	34.809.245/0001-86	391,00	391,00	42,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:19			
LOTE 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: JOTT PLAY	Modelo: 30.51
Descrição: BLOCOS LÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,00	Valor Total: 77,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	139	35.940.241/0001-03	112,46	77,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	084	17.353.208/0001-97	112,46	77,99	1,29 Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	059	46.153.320/0001-82	110,00	89,00	14,12 Sim
4 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	019	34.809.245/0001-86	112,00	112,00	25,84 Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:19			
LOTE 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: JUNGES	Modelo: 302
Descrição: CAVALO DE BALANÇO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	117	35.940.241/0001-03	373,80	180,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	001	17.353.208/0001-97	373,80	189,99	5,55 Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	141	46.153.320/0001-82	370,00	230,00	21,06 Sim
4 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	105	34.809.245/0001-86	373,00	373,00	62,17 Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/09/2023 13:31:19			
LOTE 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: NIG	Modelo: 413
Descrição: ENCAIXES MAMAE E FILHOTES			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 76,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS	011	35.940.241/0001-03	83,47	38,00	Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	037	17.353.208/0001-97	83,47	39,99	5,24 Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	033	46.153.320/0001-82	83,00	45,00	12,53 Sim
4 ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	010	34.809.245/0001-86	83,00	83,00	84,44 Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 199/2023 PROCESSO SMF/DFT/675/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	R A F DA SILVA EIRELI-ME		
NOME FANTASIA	IESE INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E EXTENSÃO		
ENDEREÇO	RUA 1ª DE JANEIRO, 2963, SÃO JOÃO		
CEP	77807-024	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	26.652.761/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.089

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- Contrato de constituição e alterações se houver;
 - DCTF-Declaração de Débitos Tributários Federais;
 - Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 - Documento que comprove a inatividade, caso necessário.

Período: 01/01/2018 a 31/05/2023
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para JANAINA.ROCHA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 675/2023"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2018 a 31/05/2023		675/2023 de 28/06/2023	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JANAINA DE AGUIAR ROCHA - AUDITORA FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 53769		DATA: 29/08/2023	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 15:45	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 370/2023 PROCESSO SMF/DFT/677/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH		
NOME FANTASIA	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH		
ENDEREÇO	RUA DARCY MARINHO, QUADRA 20, LOTE 07, 587, MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	18.972.378/0003-84	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.994

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme OS nº 677/2023 de 29/06/2023.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- Contrato de constituição e alterações se houver;
 - DCTF-Declaração de Débitos Tributários Federais;
 - Contratos de Prestação de Serviços (todos);
 - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
 - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
 - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
 - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
 - Documento que comprove a inatividade após período de encerramento.

Período: 01/01/2018 a 31/05/2023
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para JANAINA.ROCHA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 677/2023"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 6º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR		AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2018 a 31/05/2023				677/2023 de 28/06/2023	
AUTORIDADE FISCAL					
NOME: JANAINA DE AGUIAR ROCHA - AUDITORA FISCAL			ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 53769			DATA: 28/07/2023		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO			HORA: 15:18h		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL					
NOME:			DATA:		
ASSINATURA:			CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 305/2023 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-PRÓPRIO PROCESSO SMF/DFT/694/2023			
RAZÃO SOCIAL	CENTER SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
NOME FANTASIA	CENTER SAÚDE		
ENDEREÇO	RUA SADOZ CORREIA, 629, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS - SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	11930.589/0001-43	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.499

RELATO FISCAL
Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 694/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado deixou de recolher o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, referente aos serviços prestados no período de **setembro/2018 a maio/2023**, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário - ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, em anexo, que são partes integrantes deste Auto de Infração.
❖ **O Fato Gerador:** da obrigação tributária é o serviço previsto no Item 04, Subitem 4.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS - SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES, conforme artigos 276, 277 e 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
❖ **A Base de Cálculo:** apurada nos termos do artigo 288 da LC 058/2017.
❖ **A Alíquota:** 3% (três por cento) conforme artigo 290, Inciso I da LC 058/2017.
❖ **Prazo para Recolhimento:** conforme previsto pelo artigo 367 da LC 058/2017.
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 058/2017.
❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização e ainda sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme o artigo 114, incisos I ao VII da LC 058/2017, segundo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	ISSQN	74.916,61
	Correção Monetária	13.325,94
	Juros	23.373,85
	Multa	31.594,67
	Total	RS 143.211,07

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Rejeição, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL		
MATRÍCULA: 46525		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
ASSINATURA:		DATA: 31/08/2023
		HORA: 15:34h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		DATA:
		CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 306/2023 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SMF/DFT/694/2023			
RAZÃO SOCIAL	CENTER SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
NOME FANTASIA	CENTER SAÚDE		
ENDEREÇO	RUA SADOZ CORREIA, 629, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS - SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	11930.589/0001-43	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.499

RELATO FISCAL
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 694/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as **Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE** referentes **aos exercícios de 2021 a 2023**. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.
❖ **O Fato Gerador:** é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes normativos:
Decreto 273/2020 de 30/12/2020, anexo II, I, 2, a 1 para 2021;
Decreto 101/2021, de 31/12/2021, anexo II, I, 2, a 1 para 2022;
Decreto 166/2022 de 29/12/2022, anexo II, I, 2, a 1 para 2023.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, segundo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	Especie	Crédito Tributário
	TVRE	874,18
	Correção Monetária	65,04
	Juros	138,50
	Multa	281,77
	Total	RS 1.359,49

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revelia</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL	LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46525	DATA: 31/08/2023
ASSINATURA:	HORA: 16:32h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF / DFT/694/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTER SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
NOME FANTASIA	CENTER SAUDE		
ENDEREÇO	RUA SADOCC CORREIA, 629, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	11930.589/0001-43	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.499

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 694/2023 de 28/06/2023;	
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 344/2023 de 05/07/2023.	
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:	
❖ Nº 305/2023 (ISSQN) no valor de R\$ 143.211,07 (cento e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e sete centavos);	
❖ Nº 306/2023 (TVRE) no valor de R\$ 1.359,49 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), datados em 31/08/2023.	
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 144.570,56 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).	
Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/05/2023, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.	
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
		DATA: 31/08/2023

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA 014/2023

Considerando o Contrato de nº 029/2021, firmando entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, constante no processo nº 2021012216, onde houve erro de digitação publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.829 – quinta-feira, 13 de julho de 2023. No extrato do 3º aditivo, faz-se necessária a correção:

Onde se lê:

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Ficará decrescido ao valor do contrato à importância de R\$ -47.472,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do contrato que era R\$ 322.752,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais) passará a ser de R\$ 275.280,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Leia-se:

VALOR DO DECRÉSCIMO: Ficará decrescido ao valor do contrato à importância de R\$ -53.130,72 (cinquenta e três mil e cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do contrato que era R\$ 377.461,32 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) passará a ser de R\$ 324.330,60 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Araguaína-TO, 06 de setembro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
JOSE RIBAMAR SANTOS NERES	335.233.203-72	11/09/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023018397
LEGITIMADO	Weber Alessandro Mendes de Oliveira
NOME DO NÚCLEO:	Setor Araguaína Sul
LOCALIZAÇÃO:	Lote 22, da Quadra D-09
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote 22, da Quadra D-09, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 51/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico Reurb-E, no Lote 22, da Quadra D-09, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado. Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 06 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	2023018556
LEGITIMADO	Fabiany Regina Carneiro Borba de Sousa
NOME DO NÚCLEO:	Município de Araguaína-TO
LOCALIZAÇÃO:	Chácara 539
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual da Chácara 539, situado no Município de Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 53/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb-E, da Chácara 539, situado neste Município de Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 06 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	2023018209
LEGITIMADO	Tereza Carolina Espíndola Dias
NOME DO NÚCLEO:	Setor Araguaína Sul
LOCALIZAÇÃO:	Área Verde A, da Quadra G-10
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual, Imóvel: Área Verde A, da Quadra G-10, integrante do Loteamento "Araguaína Sul", situado neste município.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 52/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social Reurb-S, Imóvel: Área Verde A, da Quadra G-10, integrante do Loteamento "Araguaína Sul", situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 06 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 173 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MARIAALICE PEREIRA DE SOUSA, Portaria nº 162/2023, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal, Atestadora do contrato abaixo especificado, para acompanhamento da entrega do objeto do contrato, fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo respectivo.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
2023018049	099/2023	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2023
Processo nº 2023018049
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Valor total: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 13/10/2023 a 12/10/2024

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.0187.2618	33.90.39	0040	20230048

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 174/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão Especial de Credenciamento de empresas Prestadoras de Serviços na área de Saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços em Cirurgias Eletivas nas áreas de Cirurgia Geral, Ginecológica, Planejamento Familiar e Urológica para o PROJETO ARAGUAÍNA CUIDA, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de realizar a abertura, processamento e julgamento da habilitação no processo de credenciamento correspondente ao Edital de Credenciamento, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços na área de saúde em Cirurgias Eletivas nas áreas de Cirurgia Geral, Ginecológica, Planejamento Familiar e Urológica para o PROJETO ARAGUAÍNA CUIDA, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LARYSSA XAVIER DE SÁ MARTINS
Membro	AURÉLIA VÊNIO MELGAÇO MUNIZ
Membro	MATEUS CASTRO SILVA

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo art. 2º deste ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas e documentos da habilitação;
- III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos;
- V – Realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos interessados.
- VI – Publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 085/2021

Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 85/2021
Processo nº 2021013002
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato de locação de veículos nº 085/2021.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total: R\$ 38.671,56 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 13/09/2023 a 12/09/2024

Dotação:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0187.2618 – FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.33
FONTE	15001002000040
FICHA	20230043

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2023.

Publique-se.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 076/2021

Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 076/2021

Processo nº 2021012837

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais o período de 12 (doze) meses, do contrato de locação de veículos nº 076/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total: R\$ 64.452,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 01/09/2023

Vigência: 03/09/2023 a 02/09/2024

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE	2612 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
FONTE	16000000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FICHA	20230555
SUB-FUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO DE DESPESA	339033
PROGRAMA	0181 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de setembro de 2023.

Publique-se.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº. 023/2023

Araguaína, 03 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE – 2023 REFERENTE AO CER IV E OFICINA ORTOPÉDICA (ABRIL A DEZEMBRO DE 2023), FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PIO XII.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei Municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa e fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a prestação de contas do 1º quadrimestre do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV e Oficina Ortopédica do Termo de colaboração nº 001/2016, do processo 2019008142, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2023;

CONSIDERANDO que a apresentação do relatório de execução do objeto demonstrando as metas definidas no plano de Trabalho e o Termo de colaboração 001/2019, com os resultados alcançados e análise de janeiro a dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, encaminhou a este colegiado a referida prestação de contas, a qual foi analisada, buscando-se aferir os objetivos traçados pela entidade pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração é fundamentado nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 199, que preconiza que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes desde mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, decorrente de dispensa de chamamento público;

CONSIDERANDO que tendo em vista o que consta do processo administrativo 2019008142, e em observância às disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, do decreto Lei 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei Municipal de nº 3.066 de 29 de dezembro de 2019 (Institui o plano plurianual do Município de Araguaína para o período de 2018 a 2021), sujeitando-se no que couber a Lei Municipal nº 3.094 de 20 de dezembro de 2018(LDO 2019), mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas, Lei Complementar Municipal nº 20/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/2014, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber e ao processo administrativo nº 2019008142 após manifestação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, através de Resolução 020/2019, além, dos princípios, diretrizes e normas do SUS;

CONSIDERANDO que a prestação de contas visa demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais, além de atender as necessidades de informações, para fins de transparência ativa, responsabilização e tomada de decisão atendendo ao disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Fundação Pio XII declara que após mudança do sistema financeiro contábil a partir de outubro de 2020, até a presente data, ainda estão impossibilitados de gerar o balancete contábil por convênio, porém, entendendo a gravidade da situação já pediu por parte que a detentora do sistema a Philips Clinical Informatics – Sistema de Informação Ltda, desenvolva uma ferramenta para ser aplicada no novo

sistema.

CONSIDERANDO que as informações estão contidas no relatório da execução do objeto e execução financeira, bem como no balancete de verificação e nos órgãos de fiscalização e controle, de acordo com o Termo de Colaboração em seus anexos, conforme meta estabelecida.

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada pela Comissão de Acompanhamento de Convênios e Contratos do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a comissão emitiu parecer com teor favorável, e que este faz parte desta resolução na forma de anexo único;

CONSIDERANDO que a matéria foi levada ao pleno da 300ª sessão plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 03/08/23, onde foi avaliada e aprovada.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre da Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, Centro Especializado em reabilitação – CER IV – Araguaína – Tocantins, Termo de Colaboração nº 001/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marques Elex Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 023/2023 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Wagner Rodrigues Barros
Prefeito Municipal de Araguaína

PARECER ÚNICO

PARECER CMS 11/2023

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Prestação de contas quadrimestral do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV Araguaína – Tocantins, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2023 (Termo de colaboração nº 001/2019, Processo:2019008142), com o devido relatório de cumprimento do objeto contratual.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas de metas contratuais realizada de acordo com o Termo de colaboração 001/2019 entre a Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Pio XII, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua 20, nº 221, Centro, Barretos – SP, inscrita sob o número de CNPJ 49.150.352/0001 – 12, com vistas a demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais com o objetivo de suprir as necessidades de informações, para fins de transparência ativa, responsabilização e tomada de decisão, atendendo diretamente ao disposto na legislação vigente.

A Fundação Pio XII, declara que após mudança de sistema financeiro contábil a partir de outubro de 2020, está momentaneamente impossibilitada de gerar o Balancete Contábil por convênio. Todavia, o Parceiro Privado, entendendo a gravidade da situação já pediu por parte que a detentora do Sistema a Philips Clinical Informatics – Sistemas de Informação Ltda., desenvolva uma ferramenta para ser aplicada no novo sistema.

FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de colaboração é fundamentado nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 199, o qual preconiza que: “as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de saúde, segundo diretrizes desde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos”, decorrente de dispensa de chamamento público, tendo em vista o que consta do processo administrativo 2019008142, e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto Lei nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei Municipal nº 3.066, de 29 de dezembro de 2019(institui o plano plurianual do município de Araguaína para o período de 2018 a 2021) e sujeitando-se no que couber a Lei Municipal nº 3.094 de 20 de dezembro de 2018(LDO 2019),

mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas. Complementar Municipal Nº 20/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/2014, bem como à Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber e ao processo administrativo nº 2019008142, após manifestação do Conselho Municipal de Saúde através de Resolução 020/2019, além dos princípios, diretrizes e normas do SUS.

Da Prestação de contas apresentada através do relatório de cumprimento do objeto pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER IV

Prestação de Contas Quadrimestral do Termo de Colaboração 001/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e o Fundação Pio XII, compreendendo o período de janeiro a abril de 2023. Os objetivos são as metas e os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos, no que se refere as metas executadas, metas contratualizadas, plano estatístico, pesquisa de satisfação do usuário e imagens relacionadas aos tópicos do relatório das atividades, conforme resultados constantes apresentados no relatório na periodicidade quadrimestral, de acordo com estabelecido nas prestações de contas da gestão firmados com o município de Araguaína.

Relatório da execução do objeto e execução financeira

Em seu sumário, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas, relatório de treinamentos e eventos realizados, plano estatístico, relatório de pesquisa de satisfação do usuário, relatório de execução financeira. Quanto ao relatório de execução financeira do mês de janeiro de 2023, apresenta o extrato bancário fls.01/02, relatório econômico e financeiro de despesas realizadas fls. 07/14, balancete de verificação fls. 15/24, fluxo de caixa fls. 25/550, relatório resumido da folha de pagamento fls. 551/556, notas fiscais com comprovantes de pagamento fls. 557/688, relatório de débitos e créditos fls.689/690 e finalmente relação de bens adquiridos fls.691/692.

O relatório de execução financeira de fevereiro, março e abril consta do mesmo expediente do mês de janeiro, sem alteração quanto ao serviço executado.

No fluxo de caixa páginas 25/550 dos autos, em seu demonstrativo financeiro, às fls. 26, apresenta saldo anterior de R\$ 6.857.650,20, com receita de repasse contratual de R\$ 610.864,12, com R\$ 19.225,76 de recurso OSC investido, com repasse de aplicações de R\$ 62.241,60 e R\$ 1.551.479,86 de despesas pagas, com saldo atual de R\$ 5.998.501,82. Quanto ao demonstrativo das despesas pagas, às fls. 551/556, apresenta o relatório resumido da folha de pagamento de pessoal no valor de R\$ 174.688,32, constante relatório resumido da folha de pagamento, documento de fls. 554/556, consta seus colaboradores, com suas devidas funções e valor líquido dos salários de cada um dos 72 servidores até o presente.

Ainda dentro do fluxo de caixa, as fls. 552/553, constam termos de rescisão de contrato de trabalho.

As folhas 557/688 constam as notas fiscais com seus respectivos comprovantes de pagamentos.

Em seu relatório de débitos e créditos, fls. 689/690, são apontadas as receitas e despesas vencidas dentro da competência, conforme tabela abaixo.

Na competência do mês de janeiro de 2023, foi repassado na sua totalidade, não restando débitos vencidos, sendo efetuado em janeiro no valor de R\$ 610.864,12(débitos), para custeio mensal das atividades e serviços do CER IV.

Quanto aos créditos da competência de janeiro, despesas realizadas no importe de R\$ 1.648.255,93, sendo créditos vencidos no valor de R\$ 1.037.391,81.

No mês de janeiro não houve aquisição de bens ao patrimônio público.

Quanto ao mês de fevereiro de 2023, o relatório de execução financeira, apresentado as fls. 693/841. Traz à baila extrato bancário fls. 694/696, relatório econômico e financeiro de despesas realizadas fls. 697/702, balancete de verificação fls. 703/712, fluxo de caixa fls. 713/714, relatório resumido da folha de pagamento fls. 715/722, notas fiscais com seus respectivos comprovantes de pagamento fls. 723/838, relatório de débitos e créditos fls. 839/840 e finalmente relação de bens adquiridos fls. 840/841.

As fls. 693, aponta os extratos bancários de conta corrente com todos os seus lançamentos com balancete de movimento, origem de lote e histórico onde aponta os créditos e débitos compreendido no período, inclusive com os investimentos de fundos do mês, com saldo anterior de

R\$ 5.998.501,82 e saldo atual de R\$ 5.387.180,58.

Quanto ao relatório econômico e financeiro de despesas realizadas "prestação de contas parcial do 1º quadrimestre 2023", com relação as despesas resumidamente, como data, especificação do documento fiscal, credor, natureza da despesa com a devida classificação e o valor. O balancete de verificação, das fls. 703/712, é informado ainda que não há possibilidade de gerar o balancete contábil por convênio. O parceiro público, entendendo a gravidade do problema, inclusive requisitado a detentora do sistema a "Philips Clinical – Sistemas de Informação Ltda., que seja desenvolvido mecanismo para aplicação em seu novo sistema, documento de fls. 704.

Quanto ao fluxo de caixa em fevereiro, fls. 713/714, pelo seu demonstrativo financeiro do regime de caixa, seu saldo anterior foi de R\$ 5.998.501,92, com um valor de R\$ 656.840,93 de despesas pagas, dentre elas com pessoal, despesas operacionais, e taxa bancária, tendo como saldo atual do mês de R\$ 5.389.871,53.

No relatório resumido de folha de pagamento, fls. 715/722, aponta pagamento de férias de três funcionários, no valor de R\$ 11.338,80, além da folha líquida salarial dos demais empregados em exercícios, bem como os termos de rescisão de contratos de trabalhos.

Quanto as notas fiscais com comprovantes de pagamentos fls. 723/838. As folhas 752 apresenta nota explicativa nº 07, com assunto de pagamento escritural, realizado no dia 06/02/2023, referente ao pagamento escritural nº 1862, as fls. 836, traz, muito embora fora da ordem das notas, a de nº 08, com o assunto da informação sobre movimentação, esclarecendo que no dia 09/02/2023, foi realizado dois pagamentos para colaboradores, referente ao adicional noturno, por erro de parametrização que não foi acrescido ao salário destes, conforme formulário.

As fls. 786 traz a nota explicativa nº 09 de pagamento escritural, referente ao pagamento de nº 1863, ainda às fls. 807, nota explicativa nº 10, que esclarece que no dia 22/02/2023 foram realizados mais dois pagamentos, referente ao pagamento escritural nº 1865. Já a nota explicativa nº 11, apresenta justificativa de movimentação esclarecendo que no dia 17/02/2023, foi realizada transferência, havendo retificação em 11/05/2023 para a conta corrente, fazendo assim correção do uso da verba.

Quanto ao relatório de débitos e créditos vencidos, são demonstrados as receitas e despesas dentro da competência, conforme abaixo, ressaltando para tanto que não houve débitos em janeiro, mais que quanto ao mês de fevereiro, o valor contratual não foi repassado, ficando com débito vencido, no valor de R\$ 610.864,12. Quanto aos créditos na competência de fevereiro o valor foi de R\$ 743.098,96, com R\$ 132.234,84 de créditos vencidos. Também ressaltamos para tanto que não houve bens adquiridos nesse período de fevereiro de 2023.

Relatório de Execução Financeira do mês de março de 2023, em seu extrato de movimentação bancária, conforme fls. 844/847, "extrato bancário de conta corrente", constando balancete de movimentação, com os investimentos de fundos mensal e origem do histórico de saldo anterior no valor de R\$ 5.387.180,58, e o saldo atual do mês de R\$ 5.916.191,47.

Em seu relatório econômico e financeiro de despesas realizadas, às fls. 848/852, são apresentadas as despesas especificadas, onde constam a data, especificação do documento, credor, natureza da despesa de forma resumidamente, com classificação e valor, dentre elas, as despesas de recursos humanos com salários e remunerações, no valor de R\$ 204.681,17, bem como as despesas operacionais.

Quanto ao balancete de verificação, fls. 853/862, ressaltando para tanto que ainda apresenta declaração de balancete, sem a possibilidade de gerar o balancete Contábil por convênio, inclusive com a ciência da sua necessidade por parte da própria Fundação Pio XII.

Dentro desse balancete de verificação, são apresentados os orçamentos da ordem de serviço, que informa a customização do produto, com quantidade, hora, valor e valor do item de R\$ 122.968,00.

O Fluxo de Caixa, apresentado às fls. 863/864, em seu demonstrativo financeiro, aponta saldo anterior de R\$ 5.389.871,53, com repasse contratual no valor de 1.221.728,24, além das despesas pagas no valor de R\$ 755.646,89, discriminado entre pessoal, R\$ 215.910,55, despesas operacionais no valor de R\$ 539.293,34, mais taxa bancária de R\$ 443,00.

No relatório resumido da folha de pagamento, fls. 865/867, são informados todos os colaboradores, bem como suas funções e valores de salários

líquidos de cada um, onde consta 76 colaboradores, totalizando o valor já acima informado de R\$ 204.681,17.

As notas fiscais com comprovantes de pagamentos, são apresentadas nos documentos de fls. 868/993 do processo de prestação de contas do Hospital de Amor – há, com nota explicativa nº 12, com assunto de pagamento escritural referente ao pagamento escritural nº 192 no valor de R\$ 29.039,40 conforme formulário em anexo. Ainda apresenta a nota explicativa de nº 13, com pagamento escritural, referente ao pagamento escritural nº 193, no valor de R\$ 95.490,43, conforme formulário ora juntado às fls.908 dos autos. Já na nota explicativa de nº 14, o pagamento escritural refere-se a escritural de nº 196, conforme o formulário de fls. 930, no valor de R\$ 58.658,90.

A nota explicativa de nº 15, traz o pagamento escritural de nº 195, conforme formulário em anexo às fls. 940, no valor de R\$ 21.646,80. A nota explicativa de nº 16, o assunto informa o pagamento escritural referente a escritural de nº 196, conforme formulário de páginas 952, no valor de R\$ 141.675,90. Na nota explicativa de nº 17, é pontado o pagamento escritural referente a de nº 197, conforme seu formulário de fls. 972, título pagar escritural, no valor de R\$ 78.574,32. Finalmente ainda houve a nota explicativa de nº 18, referente ao pagamento escritural nº 199, no valor de R\$ 10.247,52, documento de fls. 991 da prestação de contas.

Quanto ao relatório de débitos e créditos, fls. 994/995, traz os débitos e créditos vencidos dentro da competência, onde aponta os débitos de março com repasse contratual de R\$ 1.221.728,24, estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/2019, para custeio mensal das atividades e serviços do CER IV, ressaltando para tanto que esse valor acima informado, quitou os débitos do mês de fevereiro e março de 2023. Os créditos de março têm como competência despesas realizadas e créditos vencidos, sendo o valor de R\$ 658.793,94 despesas realizadas e R\$ 47.929,82 de créditos vencidos. Quanto a relação de bens, as fls. 996/997, não houve aquisição nesse mês de março.

Finalmente o mês de abril de 2023, apresenta seu Relatório de Execução Financeira, às fls. 998/1167 dos autos de prestação de contas quadrimestral do CER IV.

O Extrato Bancário, fls. 999/1001, aponta os investimentos de fundos mensal, tendo como saldo anterior o valor de R\$ 5.916.191,47 em 31/03/2023, e constando atualmente saldo de R\$ 5.832.852,98, tudo isso conforme documentos anexo a prestação de contas.

No Relatório econômico e financeiro de despesas realizadas, fls. 1002/1006, constam data do documento com especificação do documento fiscal do credor, natureza da despesa resumidamente e sua classificação com seus valores. Tendo como despesas de recurso humanos, folha de pagamento do mês, com salários e remunerações no valor de R\$ 200.213,18. Ressaltando ainda que são apontadas todas as despesas operacionais.

O Balancete de verificação, documento de fls. 1007/10016, informa a impossibilidade ainda de gerar o Balancete Contábil por convênio, em detrimento da detentora do Sistema a Philips Clinical Informatics – Sistema de Informação Ltda., para que desenvolva uma ferramenta para ser aplicada no novo sistema.

Porém são apresentados todos os orçamentos de ordem de serviço, que aponta sua Customização com quantidade, unidade de medida e o valor de R\$ 122.867,00, conforme os documentos em anexo.

Quanto ao Fluxo de Caixa, fls.1017/1018, em seu demonstrativo financeiro de regime de caixa, apresenta saldo anterior R\$ 5.916.770,07, com receita de repasse contratual no valor de R\$ 610.864,12, com o demonstrativo de classificação das despesas pagas, sendo pessoal no valor de R\$ 211.942,88 e as despesas operacionais no valor de R\$ 530.812,08, que no final somado ainda a taxa bancária de R\$ 428,00, chega ao total de 743.182,96, ficando um saldo atual de R\$ 5.832.852,98 do seu fluxo de caixa.

Em seu relatório resumido de folha de pagamento, fls. 1019/1022, aponta em seu quadro o valor de R\$ 11.729,70, referente aos 04 colaboradores em gozo de férias. O líquido salarial, dos 75 colaboradores somam o valor de R\$ 200.213,18.

São apresentadas para comprovação da prestação de contas as notas fiscais com comprovantes de pagamentos, conforme documentos de fls. 1023/1164 da prestação de contas do CER IV, em ofício de nº 34/2023, direcionado a Senhora Gisliane Oliveira Martins, da Fundação PIO XII, restou autorizado a correção do uso de recurso destinado a aquisição de equipamentos permanentes, debitando da conta custeio (Agencia 3371-5, CC 5999-4 do Banco do Brasil) e creditando na conta (agencia

3371-5, CC 6093-3 Banco do Brasil conforme tabela de fls. 1043/1044.

As folhas 1064 do processo de prestação de contas, consta nota explicativa de nº 19, referente ao pagamento escritural nº 201 conforme formulário, no valor de 30.194,10.

Ainda consta a nota explicativa de nº 20, referente ao pagamento escritural nº 202, conforme formulário, no valor de R\$ 45.039,33, fls. 1071. A nota explicativa nº 21, aponta o pagamento referente ao escritural nº 203, conforme formulários, no valor de R\$ 28.237,70.

Na nota explicativa de nº 22, referente ao pagamento escritural nº 202, apresenta um valor de R\$ 70.062,40. A nota explicativa de nº 23, referente ao pagamento escritural nº 204, tem como valor R\$ 17.803,82. Já a nota explicativa de nº 24, referente ao pagamento escritural nº 202, em seu formulário de fls. 1117, no valor de R\$ 141.675,90.

Que na nota explicativa de nº 26, o assunto trata das informações sobre sua movimentação, referente ao pagamento escritural nº 206 dos títulos a pagar, somando o valor de R\$ 110.302,11, conforme notas em anexo ao procedimento explicativo.

Finalmente, segue a nota explicativa de nº 25, que traz o assunto de informações sobre movimentação, que visa esclarecer que no dia 20/04/2023, houve transferência de valores no importe de R\$ 16.978,14, referente a retificação do recurso utilizado na conta investimento, conforme ofício enviado a secretaria municipal de saúde, justificando a movimentação do recurso.

Quanto ao relatório de débitos e créditos, documento de fls. 1165/1166, onde traz a informação dos débitos e créditos vencidos, com as devidas receitas e despesas dentro da competência onde os débitos são demonstrados o financeiro referente ao repasse contratual do Termo de Colaboração 001/2019, para custeio mensal das atividades do CER IV, ressaltando para tanto que no mês de abril, o repasse foi efetuado na sua integralidade, não restando nada de débitos anteriores. Já nos créditos as despesas realizadas foram de R\$ 420.038,00. Informado ainda que não houve aquisição de bens ao patrimônio.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL DA
OFICINA ORTOPÉDICA
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO
FINANCEIRA
Período: janeiro de 2023 a abril de 2023.**

RELATÓRIO DE DÉBITOS E CRÉDITOS VENCIDOS

Este relatório demonstra as receitas e despesas vencidas dentro da competência, conforme tabela abaixo:

1. DÉBITOS

Competência:	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Repasse contratual:	R\$ 54.000,00	R\$	R\$ 108.000,00	R\$ 54.000,00
Débitos vencidos:	R\$	R\$ 54.000,00	R\$	R\$

Na tabela acima consta o demonstrativo financeiro referente ao repasse contratual estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/2019, para custeio mensal das atividades e serviços da Oficina Ortopédica. Neste sentido, no mês de janeiro o valor contratual foi repassado na sua totalidade, entretanto no mês de fevereiro o recurso financeiro não foi repassado na sua totalidade, ficando com saldo vencido, porém no mês março, o repasse foi no valor de R\$ 108.000,00, quitando assim os meses de fevereiro e março. O débito consta vencido.

No mês de abril o valor contratual foi repassado na sua totalidade, portanto não constando débito vencido.

2. CRÉDITOS

Competência:	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Despesas realizadas:	R\$ 66.115,05	R\$ 40.302,92	R\$ 65.205,35	R\$ 51.834,12
Créditos vencidos	R\$ 12.115,05	R\$	R\$ 11.205,35	R\$

RELATÓRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DESPESAS REALIZADAS

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - TO OBJETO: CUSTEIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 Processo Nº 2019008142
EXERCÍCIO: 01/2023
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR CNPJ:
49.150.352/0032-19
ENDEREÇO e CEP: AV: BARCELONA S/N - QUADRA 137 LOTE 001
LOT. CIDADE NOVA RESPONSÁVEL (IS): HENRIQUE DUARTE PRATA
ORIGEM DOS RECURSOS (2): MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL 1º QUADRIMESTRE 2023.
Banco Brasil Agência: 3371-5
Conta Corrente: 6257-x

RELAÇÃO DAS DESPESAS					
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
1	06/01/2023	6012023	Fundação pio xii - folha de pagamento	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.490,12
2	31/01/2023	31012023	Fundação pio xii – Rescisão Pedro El Daher	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 18.484,12
3	13/01/2023	13012023	Fábio Rodrigues da Silva	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.200,00
4	12/01/2023	120236078	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.546,42
5	30/11/2023	177305	Ottobock do Brasil Tecnica Ortopédica Ltda	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.868,01
6	17/12/2023	188	Centrocopias Papelaria Eireli	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 298,80
7	03/01/2023	120235387	Companhia de Saneamento do Tocantins- Saneatins	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 126,00
8	05/01/2023	5012023	Tarifa bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 59,95
9	13/01/2023	13012023	Tarifa bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 11,50
10	13/01/2023	13012023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 19,10
11	17/01/2023	17012023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 11,50
TOTAL					R\$ 46.115,52

RELAÇÃO DAS DESPESAS					
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
1	06/02/2023	6022023	Fundação pio xii - folha de pagamento	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 24.718,09
2	17/02/2023	17022023	Fundação pio xii	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 863,72
3	03/01/2023	1641	Wanessa Espumas e Decorações Ltda	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.433,00
4	04/01/2023	178784	Ottobock do Brasil Tecnica Ortopédica Ltda	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.094,82
5	19/01/2023	37003	Ferrara Ltda	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 484,92
6	09/02/2023	220236078	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.351,91
7	24/01/2023	7938	Ortolife Ltda	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 7.259,20
8	27/01/2023	230016	Dilepe Ind Com Materiais Ortopédicos LT	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.690,95
9	11/02/2023	220233045387	Companhia de Saneamento do Tocantins- Saneatins	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 126,00
10	01/02/2023	1022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 1,40
11	06/02/2023	6022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 62,50
12	08/02/2023	8022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 30,60
13	13/02/2023	13022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 7,10
14	13/02/2023	13022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 7,10
15	17/02/2023	17022023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 3,40
TOTAL					R\$ 47.131,71

RELAÇÃO DAS DESPESAS					
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
1	06/03/2023	6032023	Fundação pio xii - folha de pagamento	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.543,81
2	20/03/2023	20032023	Fundação pio xii	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.914,90
3	14/12/2022	4732	Ortopedia Gonzalez LTDA	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.962,00
4	15/02/2023	35951	Platina Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.194,60
5	20/01/2023	1108	Abotec Associação Brasileira de Ortopedia Técnica	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.308,50
6	23/02/2023	8513	Cimafer Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 248, 00
7	24/02/2023	2376	Luiz Ricardo Pereira Morais Comércio	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 334,72
8	24/02/2023	2381	Luiz Ricardo Pereira Morais Comércio	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.173,56
9	23/02/2023	14188	A C Alves Sousa	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 320,14

10	24/02/2023	1465	C. M. Luizaga	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 360,00
11	24/02/2023	15150	Simão Ferragens e Ferramentas Eireli	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 166,68
12	13/03/2023	202303	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.478,75
13	27/02/2023	1788	Wanessa Espumas e Decorações Ltda	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 997,00
14	27/02/2023	8081	Ortolife Ltda	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.860,20
15	14/03/2023	320231667	Companhia de Saneamento do Tocantins- Saneatins	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 139,54
16	28/02/2023	35431	Polior Comercio de Produtos ortopédicos LTDA	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.080,70
17	28/02/2023	28022023	DARF	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 1.274,55
TOTAL					R\$ 44.257,65

RELAÇÃO DAS DESPESAS					
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
1	06/04/2023	6042023	Fundação pio xii - folha de pagamento	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 17.412,64
2	20/04/2023	20042023	Fundação pio xii	I - DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.819,29
3	07/03/2023	26247	Blumenthal Distr Imp Exp Com Mat Hosp Ort Eireli	II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 13.648,71
4	03/03/2023	181213	Ottobock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda.	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 10.669,01
5	08/03/2023	231690	Dilepe Ind. Com Materiais Ortopédicos LT	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 8.762,99
6	07/03/2023	8107	Ortolife Ltda	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 4.080, 00
7	04/03/2023	2	Lucas Virgínio Soares da Silva	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.204,00
8	14/03/2023	181670	Ottobock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda.	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.763,64
9	18/04/2023	18042023	Fundação pio xii – Retificação Conta Investimento	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 12.100,00
10	18/04/2023	18042023	Fundação pio xii – Retificação Conta Investimento	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 17.909,89
11	13/04/2023	179004	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.604,58
12	13/04/2023	46750687	Companhia de Saneamento do Tocantins- Saneatins	II-DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 136,95
13	04/04/2023	4042023	DARF	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 151,50
14	04/04/2023	4042023	DARF	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 699,27
15	06/04/2023	6042023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 27,20
16	06/04/2023	6042023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 35,30
17	10/04/2023	10042023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 27,20
18	20/04/2023	20042023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 1,40
19	20/04/2023	20042023	Tarifa Bancária	TAXA BANCÁRIA	R\$ 1,40
TOTAL					R\$ 92.054,97

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO BALANCETE

A Fundação Pio XII, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua 20, nº 221, Centro, Barretos/SP, inscrita sob número de CNPJ: 49.150.352/00001-12, declara que após mudança de sistema financeiro/contábil a partir de Outubro/2020, estamos momentaneamente impossibilitados de gerar o Balancete Contábil por convênio, porém a Fundação Pio XII entendendo a gravidade da situação já pediu por parte que a detentora do Sistema a Philips Clinical Informatics - Sistemas de Informação Ltda., desenvolva uma ferramenta para ser aplicada no novo sistema.

FLUXO DE CAIXA

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - TO CONVENIADA: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0032-19
ENDEREÇO e CEP: AV: BARCELONA S/N - QUADRA 137 LOTE 001 LOT. CIDADE NOVA RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: HERIQUE DUARTE PRATA
CPF: 398.234.078-00
OBJETO: CUSTEIO EXERCÍCIO: 01/2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL 1º QUADRIMESTRE 2023.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - REGIME DE CAIXA		
SALDO ANTERIOR	R\$	160.227,36
RECEITA (REPASSE CONTRATUAL)	R\$	54.000,00

REPASSE (APLICAÇÕES)	R\$	1.474,92
RECURSOS OSC INVESTIDO	R\$	59,95
DESPESAS PAGAS	R\$	46.115,52
SALDO ATUAL	R\$	169.646,71

DEMONSTRATIVO CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS		
DESPESAS	VALOR	
I – PESSOAL	R\$	39.974,24
II - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	6.039,23
IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$	-
IRRF/IOF SOBRE APLICAÇÕES	R\$	-
TAXA BANCARIA	R\$	102,05
TOTAL	R\$	46.115,52

NOTA EXPLICATIVA Nº 01
ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO

Esta nota explicativa visa esclarecer que no dia 31/01/2023 houve uma transferência no valor de R\$ 18.484,12, referente a correção de um débito realizado no mês de dezembro da conta 5999-7 (custeio CER IV) relacionado a rescisão do colaborador Pedro El Daher, supervisor técnico da oficina ortopédica, em 10 de maio de 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 02
ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO

Esta nota explicativa visa esclarecer que no dia 13/03/2023 foi realizado um pagamento escritural no valor de R\$ 3.503,10 referente ao relatório anexo nº 1962, em 10 de maio de 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 03
ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO

Esta nota explicativa visa esclarecer que no dia 20/03/2023 foram realizados dois pagamentos escriturais nos valores de R\$ 608,00 e R\$ 1.995,10, referente ao relatório anexo nº 1976, em 10 de maio de 2023.

NOTA EXPLICATIVA Nº 04
ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO

Esta nota explicativa visa esclarecer que no dia 22/03/2023 foi realizado um pagamento escritural no valor de R\$ 4.857,20 referente ao relatório anexo 1993, em 10 de maio de 2023.

CONCLUSÃO

O Termo de colaboração nº 001/2019 decorrente do processo de nº 2019008142, da Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, Centro Especializado em Reabilitação – CER IV – Araguaína – Tocantins, constitui-se num importante instrumento de gestão traduzindo de forma específica todas as suas particularidades dos serviços e procedimentos que são produzidos também em sua Oficina Ortopédica, sendo permitido sua avaliação quanto ao produzido do faturado, podendo se verificar erros de cadastro do CNES, bem como demais possíveis falhas de operação, além de como demonstra a difícil atividade em números e indicadores que não foram contempladas no contrato.

A prestação de contas citada no período de janeiro a abril de 2023, vem alcançando até o presente os seus objetivos, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2019 haja vista do que foi proposto no contrato celebrado através do processo nº 2019008142, tendo como meta principal salvar vidas, o que é feito quando cada pessoa com deficiência, é reabilitada. Assim, tem como comprovar os gastos através das planilhas apresentadas nas unidades de saúde para o fiel cumprimento do acordado.

Posto isso, a Comissão de Acompanhamento de Convênios e Contratos, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas ora apresentadas.

É o parecer da comissão,
Salvo melhor juízo.

Araguaína, 19 de julho de 2023.

Aginaldo da Silva Teixeira Hilário Soares Marinho Marques Elex Silva Carvalho

RESOLUÇÃO CMS Nº 024/2023

Araguaína, 03 de agosto de 2023

APROVA A RESOLUÇÃO 024/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE E O SELO DE QUALIDADE(SEQUALI), GUIA DE QUALIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS – UBS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Leis Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução Conselho Nacional de Saúde Nº 453/12, Lei Municipal Nº 2738/11 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8080/90, em seu artigo 2º, preconiza que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Nº 8429/92: “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. E, a seguir, no art. 11, que: “constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente...”.

CONSIDERANDO que O Programa de Gestão de Qualidade nas Unidades Básicas de Saúde – Selo de Qualidade foram criadas com o objetivo de promover a gestão da qualidade, excelência na gestão das unidades;

CONSIDERANDO que consiste em um sistema próprio de avaliação periódica, com objetivo de promover melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelas unidades básicas de saúde, visando o reconhecimento formalmente nos padrões estabelecidos pelo Sistema de Avaliação;

CONSIDERANDO que o Programa e o Selo de Qualidade UBS são norteados pelo manual de diretrizes e requisitos fundamentais para a prestação do cuidado e para o ensino em ambiente da UBS;

CONSIDERANDO que leis, regulamentos, normas, evidências científicas e boas práticas vigentes onde os requisitos abordam os processos gerenciais, processos de apoio, além dos processos finalísticos focados em assistência e ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde, construído para ser utilizado em atividades e autoavaliação, bem como orientar avaliação externa;

CONSIDERANDO que os Processos Finalísticos ligados ao funcionamento das unidades, correlacionados as atividades fim da instituição, responsáveis pelos produtos e serviços finais com benefícios aos usuários, com apoio dos processos internos por agregarem valor direto aos usuários, seus erros são primeiramente detectados;

CONSIDERANDO que os Processos Gerenciais são os ligados à estratégia da organização, diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes estabelecendo e efetivando metas operacionais, legais, financeiras e reguladoras, norteados definição de indicadores tais como desempenho, modos de monitoramento, avaliação de resultados alcançados interno e externo à instituição;

CONSIDERANDO que os Processos de Apoio dão suporte aos demais processos administrando as necessidades, estão diretamente relacionados à gestão dos recursos imprescindíveis ao desenvolvimento de todos os processos da instituição, sobretudo aos finalísticos;

CONSIDERANDO que esse processo de Avaliação integra o programa de educação permanente, sem cunho fiscalizatório, apenas com intuito de estimular as UBS a investirem na melhoria contínua para alcançarem os padrões de excelência nos serviços prestados;

CONSIDERANDO que as categorias do Selo de qualidade, as condições para obtenção de cada nível e o prazo de validade da avaliação externa, sendo Bronze, concedido para as unidades básicas que cumprirem 100% dos requisitos essenciais do manual de diretrizes e requisitos do Programa Selo UBS de Qualidade;

CONSIDERANDO que o Prata será concedido as unidades que cumprirem 100% dos requisitos essenciais, no mínimo 80% de todos os requisitos do manual de diretrizes e requisitos do Programa Selo UBS de Qualidade;

CONSIDERANDO que o Ouro será concedido quando cumprirem 100% dos requisitos essenciais e, no mínimo 90% de todos os requisitos do manual de diretrizes e requisitos do Programa Selo UBS de Qualidade;

CONSIDERANDO que o selo Diamante, finalmente será concedido as unidades básicas de saúde que cumprirem 100% dos requisitos do manual de diretrizes e requisitos do programa Selo UBS de Qualidade, todos com periodicidade e validade da avaliação externa de dois anos;

CONSIDERANDO que os critérios de pontuação durante a avaliação das UBS, classificado de conformidade com "Sim", "Não", ou "Não se aplica", com intuito de levar consistência às atribuições de prestações, sendo que o requisito classificado como "Sim" quando a atividade é realizada conforme o esperado, levando em consideração 80% ou mais estiver sendo atendido;

CONSIDERANDO que os critérios "não" quando a UBS não estiver em conformidade frente ao item de acordo com os padrões, ou apresentando menos de 80% dos registros de conformidade após avaliação de mais de um item estando abaixo da conformidade;

CONSIDERANDO que os critérios "não aplicam", caso os itens não forem aplicáveis para os serviços prestados pelas UBS, quando avaliado uma unidade Básica que não possui por exemplo "serviço de reabilitação", sendo aplicado o manual a esse serviço e assinalado com "não se aplica";

CONSIDERANDO que as condições para participação no processo de avaliação externa do Selo de Qualidade são avaliação interna (auto avaliação), informações do superintendente e demais lideranças no apoio do processo de avaliação, UBS possuir área de trabalho com qualidade em saúde com dedicação de um responsável exclusivo nessa atividade, devendo a UBS monitorar os indicadores;

CONSIDERANDO que obtido o Selo de Qualidade de acordo com os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no manual, será conferido à equipe da Unidade Básica de Saúde um incentivo de acordo com os critérios e valores estabelecidos na Portaria nº 3.830, de 29 de dezembro 2020, que estabelece o incentivo de custeio destinado aos municípios no alcance de metas dos indicadores;

CONSIDERANDO que O Programa Previne Brasil, é um novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e alterada pela Portaria nº 2.254, de 03 de setembro de 2021, Altera o título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o custeio de APS;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 foram atendidos os seguintes indicadores do pagamento por desempenho, conforme a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que no dia 03 de agosto do corrente ano o Plenário do Conselho Municipal de Saúde reunido recebeu a referida matéria que foi devidamente apresentada para o pleno;

CONSIDERANDO que o pleno votou a matéria, decidindo pela sua aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar e informar quanto ao Programa de Gestão de Qualidade das Unidades Básicas de Saúde de Araguaína – UBS, Selo de Qualidade – SEQUALI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marques Elex Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 024/2023 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Wagner Rodrigues Barros
Prefeito Municipal de Araguaína

IMPAR

PORTARIA N.º 033/2023

APOSENTADORIA ESPECIAL
DE PROFESSOR COM
PARIDADE E PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 06 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.04.22202P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 7.975,12 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) a MARIA EURLINE ALVES DE ARRUDA- CPF nº 262.032.941-87, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 6º, I, II, III, IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 034/2023

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PARIDADE E
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 06 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.04.22200P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 11.962,70 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) a JOSEFA FERREIRA DE SANTANA- CPF nº 530.099.241-00, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 6º, I, II, III, IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2023 – PEDIDO DE REEQUILÍBRIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO
CEI BOANICE BOTELHO KALIL.
CONTRATADO: YALODE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de
Preços nº 06/2023, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros
Alimentícios, conforme especificações presentes na supramencionada
ata de registro de preços. VALOR UNITÁRIO do item 29 (FEIJÃO DE
CORDA-TREPA PAU), de R\$10,28 (dez reais e vinte e oito centavos)
alterado para R\$13,17 (treze reais e dezessete centavos) e do item 33

(LEITE DE VACA UHT), de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)
alterado para R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSOS: MERENDA TESOIRO E MERENDA FNDE.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína-TO, 05 de setembro de 2023.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação
CONTRATANTE

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 005, DE 23 DE AGOSTO DE 2023,
publicado no Diário Oficial nº 2.859 – QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO
DE 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação na PORTARIA supracitado e a
necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ

Art. 1º - Designar os servidores: POLIANA VIEIRA REZENDE matrícula
nº 48268 e SALETE FARIAS DA SILVA matrícula nº 52934, para sem
prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a
função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente
à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as
necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º XX/2023:

Nº do contrato	Empresa	
010/2023	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI	CNPJ: 34.573.762/0001-07
011/2023	K. R MELO- EIRELI- ME	CNPJ: 33.768.305/0001-05
012/2023	D. S. S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
013/2023	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
014/2023	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
015/2023	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores: POLIANA VIEIRA REZENDE, matrícula
nº 48268 e SALETE FARIAS DA SILVA matrícula nº 52934, para sem
prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a
função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente
à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as
necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 28/2023:

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de Agosto de 2023.

Publique-se,

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação.